DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 **Ano III | Edição nº 392** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Termo de Desistência 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.482, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Divino de Souza"

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Antônio Divino de Souza, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2630/2021, de autoria dos Vereadores Cláudio José Luiz e Marco Antônio Martins com emenda da CLJRF.

.....

LEI Nº 2.483, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Dilson Nilton Esteves da Silveira".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Dilson Nilton Esteves da Silveira.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2631/2021, de autoria do Vereador Cláudio José Luiz.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 8.053, 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R- 00.659, protocolizado em 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.901, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Larissa Pereira Da Silva,** matrícula n.° 80019-2, ocupante do cargo de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolizado sob o n° R- 00.042.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.055, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento do Termo de Colaboração com a entidade Lar

dos Idosos São Judas Tadeu e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II,alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 474/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, § 1°do Decreto Municipal n° 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo mencionadas, nos termos do artigo 3°, I c/c artigo 59, § 1° do Decreto Municipal n° 3.006/16, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento do Termo de Colaboração com a entidade Lar dos Idosos São Judas Tadeu.

· Fabiana Marcela Silva Dias, matrícula n.° 80.222-5;

· Sinara Ferreira dos Santos, matrícula n.° 73.667;

· Jennyfer Vieira Siqueira, matrícula n.° 79.232;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.056, DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de gestor para o Termo de Colaboração e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II,alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 e seguintes da Lei Federal n.° 13.019/14;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Rosiane Fernandes da Silva**, matrícula n.° 79.990, nos termos do artigo 3°, I c/c artigo 61 do Decreto Municipal n° 3.006/16, como gestora da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal, por meio do Termo de Colaboração, com a entidade Lar dos Idosos São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de janeiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.558, protocolado em 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Rafael Angelo Inácio,** matrícula n°.70471-7, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 04 de abril de 2015, e do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 04 de julho de 2018, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de janeiro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.059, DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.666, protocolado em 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei

Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **Mary Carla Alves de Oliveira,** matrícula nº 77.949-0, a partir de 22 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de janeiro de 2022.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
12/PMM/2021

Processo Licitatório 135/PMM/2021, Tomada de Preços 12/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa, para aplicação de 1.800 toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ)- otb, faixa c- cap 50/70, espalhamento manual, incluindo o transporte da usina até locais de aplicação, limpeza dos buracos, regularização e compactação, pavimentação asfáltica. compactação com placa vibratória ou rolo, destinados `à operação tapa buraco, em diversas ruas e avenidas do Município de Matozinhos e Distrito de Mocambeiro, previamente definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha orçamentária, Manual Prático de Operações Tapa Buracos constantes, constantes nos Anexos do edital, com abertura para o dia 27/01/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

· **Assistente Administrativo:**
· Cássio Henrique Vieira da Silva
· **Auxiliar de Serviços Gerais:**
· Anízia Aparecida Perazoli
· Marilza Rodrigues de Oliveira Silva
· Claudenice dos Santos Oliveira

Matozinhos, 12 de janeiro de 2022.

.....